

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso n.º 8306/2006

Por despacho de 29 de Maio de 2006 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, António José Pereira dos Santos Almeida e João Francisco de Castro, a exercerem funções em regime de comissão de serviço extraordinária, na

categoria de assistente da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, desde 1 de Julho de 2003, renovam, por mais três anos, a referida comissão de serviço extraordinária, por urgente conveniência de serviço. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.



PARTE D

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

Despacho (extracto) n.º 15 934/2006

Por despacho do juiz desembargador presidente do Tribunal Central Administrativo Sul, António Francisco de Almeida Calhau, de 8 de Junho de 2006, foi requisitada para exercer funções no Tribunal Central Administrativo Sul a escriturã auxiliar Paula Alexandra da Rosa Fernandes, colocada no 3.º Juízo do Tribunal de Família e Menores de Lisboa, devendo iniciar funções no dia 19 de Junho de 2006.

29 de Junho de 2006. — A Secretária de Justiça, *Maria Zita Paula*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA

Anúncio n.º 108/2006

Dr. Paulo Ferreira de Magalhães, juiz de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, faz saber que no processo de acção administrativa especial n.º 90/05.0BEBRG, que se encontra pendente neste Tribunal (Unidade Orgânica 2), em que é autor/requerente Francisco Vítor da Costa Moura e réu/requerido o Ministério da Educação, são os contra-interessados colocados entre os números de ordem 20 248 e 31 932 das listas definitivas de colocação, ordenação e exclusão do concurso de educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2004-2005, previsto e regulado no Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, aberto pelo aviso n.º 2598-B/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 2004, homologadas por despacho da directora-geral dos Recursos Humanos da Educação e publicitadas pelo aviso n.º 18 325-R/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 31 de Agosto de 2004, citados para intervirem, querendo, nos autos acima indicados.

Mais ficam advertidos de que dispõem do prazo de 15 dias para se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste em que:

- a) A anulação do acto impugnado com fundamento nos vícios de forma e violação de lei — Decretos-Leis n.ºs 35/2003 e 18/2003 e CPTA;
- b) Condenação do réu à prática de acto administrativo devido, ou seja, à admissão do autor ao aludido concurso externo na 1.ª prioridade;
- c) Condenação do réu à adopção de actos e operações necessários para reconstituir a situação que existiria se o acto impugnado não tivesse sido praticado, explicitando, se for o caso, as vinculações a observar pela administração educativa;
- d) Condenação do réu no pagamento das custas em todos os demais encargos e em procuradoria.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à sua disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pela autora, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa, bem como serem juntos os documentos a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Atendendo a que a pretensão está relacionada com a impugnação de actos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, e que as listas em causa foram divulgadas no sítio da Internet da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, Ministério da Educação, foi remetida ao réu cópia deste anúncio para ser dada publicidade no seguinte endereço: <http://www.dgrhe.min-edu.pt>, pelo prazo de 60 dias.

4 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Ferreira de Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Duarte Fortes Lima*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 15 935/2006

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 7 de Julho de 2006, no uso de competência delegada (*Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Maio de 2005), foi desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilacção, o Dr. António Manuel Alves Fernandes, juiz de direito, servindo como auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.

19 de Julho de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Pereira Guerra*.

Despacho (extracto) n.º 15 936/2006

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 7 de Julho de 2006, no uso de competência delegada, foi desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilacção, o Dr. António Manuel Martins Lopes, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto.

19 de Julho de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Pereira Guerra*.

Despacho (extracto) n.º 15 937/2006

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 7 de Julho de 2006, no uso de competência delegada (*Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Maio de 2005), foi desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilacção, o Dr. António Quintela Prouença, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Coimbra.

19 de Julho de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Pereira Guerra*.

Despacho (extracto) n.º 15 938/2006

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 7 de Julho de 2006, no uso de competência delegada (*Diário*